

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

1. Entendemos que ANEXO Nº XIII do Termo de Referência (TR) deve ser enviado apenas pela licitante declarada vencedora. Está correto o entendimento? Se não, gentilmente esclarecer.
2. Entendemos que o horário de prestação de serviços da equipe da CONTRATADA se dará no período de 7h as 20h, limitando a atuação de cada profissional a 8 horas diárias. Está correto o entendimento? Se não, gentilmente esclarecer.
3. Entendemos que o valor de 15 % referente a atividades executadas fora do horário normal, conforme estabelecido no item 16.2.10, será no horário entre 20:01h às 22h, somente durante os dias úteis. Está correto o entendimento? Caso não, informar quando essas atividades executadas fora do horário normal acontecerão, bem como o histórico e/ou estimativa das mesmas citando o perfil profissional que realizará estas atividades.
4. Solicitamos gentilmente a informação de qual perfil profissional é equivalente ao valor do Fator de 1,5 destinado a atividades executadas em períodos não úteis, conforme estabelecido no item 16.2.6 do Edital.
5. Entendemos que o caso a CONTRATANTE não informe o perfil equivalente solicitado no esclarecimento anterior, a CONTRATADA poderá atribuir o perfil profissional que julgar conveniente para a execução de atividades em período não úteis. Está correto o entendimento? Caso não, gentilmente informar qual o perfil equivalente ao fator de 1,5 destinado a atividades executadas em períodos não úteis, conforme estabelecido no item 16.2.6 do Edital.
6. Entendemos que a qualificação do perfil profissional Supervisor Técnico da CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma, sem que haja qualquer rejeição, multa ou glosa por parte da CONTRATANTE, uma vez que este perfil não está descrito no ANEXO Nº III (Anexos do TR). Está correto o entendimento? Se não, gentilmente esclarecer qual a qualificação profissional do perfil profissional Supervisor Técnico.
7. Entendemos que o perfil profissional de Supervisor Técnico pode acumular função com o perfil de Gerente de Projetos. Está correto o entendimento? Se não, gentilmente esclarecer.
8. Entendemos que um perfil profissional poderá desempenhar mais de uma atividade ou assumir mais de um papel caso possua os requisitos necessários e não impacte na qualidade dos serviços. Está correto nosso entendimento? Se não, gentilmente esclarecer quais perfis não podem acumular atividades nem papéis.
9. Entendemos que para elaboração de Proposta Comercial, todas as licitantes devem considerar que todos os profissionais da CONTRATADA prestarão os serviços presencialmente nas dependências da CONTRATANTE. Está correto o entendimento? Se não, gentilmente informar especificamente quais serviços serão realizados fora das dependências da CONTRATANTE.

10. Para fins de elaboração de proposta entendemos que a CONTRATANTE fornecerá sem ônus a CONTRATADA equipamentos, softwares e sistemas de informação (ambientes de Desenvolvimento, Testes e Homologação, bem como as ferramentas de desenvolvimento) necessários para a prestação de serviços, conforme estabelecido no item 19.6 do edital.

11. Entendemos que os valores presentes no ANEXO Nº XIII, presente em Anexos do TR, são meramente exemplificativos e que todas as licitantes devem preencher a Planilha de Formação de Custos com valores que julgarem pertinentes a sua respectiva Proposta Comercial. Está correto o entendimento? Caso não, por gentileza esclarecer que valores presentes no ANEXO Nº XIII são obrigatórios para o preenchimento da Planilha de Formação de Custos.

12. Solicitamos o ANEXO Nº XIII - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS/2022 - AGEHAB/GETI-11810, presente em Anexos do TR, em formato editável, pois o que está no documento está ilegível, com perceptível corte por conta da margem da página, comprometendo assim as licitantes preencham de forma fidedigna a Planilha de Formação de Custos.

13. Solicitamos o ANEXO Nº XIV - CATÁLOGO DE SERVIÇOS/2022 - AGEHAB/GETI-11810, presente em Anexos do TR, em formato editável ou legível, pois o que está no documento está ilegível, com perceptível corte por conta da margem da página, comprometendo assim as licitantes façam uma análise assertiva do Catálogo de Serviços para a composição de uma Proposta Comercial assertiva.

14. Para fins de dimensionamento e elaboração de proposta assertiva, entendemos que os valores apresentados na coluna “FATOR DE COMPLEXIDADE DO PERFIL” da tabela do item 7.2.3 do TR, refere-se a quantidade de USTs realizada a cada uma hora de esforço de cada perfil profissional, por exemplo; para o perfil de Analista de Sistemas Pleno considera-se que, a cada 1(uma) hora de esforço é produzido 1,4 UST. Está correto o entendimento? Se não, gentilmente informar qual o fator deverá considerado em horas de esforço em USTs para cada perfil profissional.

15. Para fins de dimensionamento de equipe e elaboração de proposta comercial assertiva, entendemos que 1(uma) UST equivale a 2,6 hora de trabalho conforme estabelecido no item 2 do Anexo II (Anexos do TR) para todas as atividades desempenhadas pela equipe da CONTRATADA. Está correto o entendimento? Se não gentilmente informar qual a equivalência entre 1 UST e 1 hora de trabalho para cada perfil profissional.

16. Entendemos que os profissionais da CONTRATADA que prestarão os serviços licitados serão de exclusividade deste contrato com a CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Se não, gentilmente esclarecer quais perfis profissionais poderão ser compartilhados.

17. Para fins de dimensionamento entendemos que todas as licitantes devem considerar que os perfis profissionais que comporão a equipe da CONTRATADA, são os que estão descritos na tabela do item 7.2.3 do TR, tendo em vista que são estes que são os perfis que possuem fator de complexidade especificado, devendo os demais perfis presentes no Anexo Nº III (Anexos do TR) e não listados na tabela 7.2.3 do TR serem desconsiderados da elaboração da proposta. Está correto o entendimento? Se não, gentilmente informar

quais outros perfis profissionais e seus respectivos fatores de complexidade devem ser considerados por todas as licitantes para elaboração de Sua Proposta Comercial.

18. Para fins de dimensionamento entendemos que todas as licitantes devem considerar que na tabela presente no item 4.2.7, na coluna onde se lê “VOLUME ANUAL ESTIMADO (UST)” entende-se “VOLUME TOTAL 18 MESES (UST)”. Está correto o entendimento? Caso não, por gentileza esclarecer.

19. Para fins de dimensionamento entendemos que todas as licitantes devem considerar que, os valores da coluna “VOLUME ANUAL ESTIMADO (UST)” devem ser distribuídos de forma igualitária entre os perfis da tabela do item 7.2.3 do TR, por exemplo; o valor de 21.888 USTS deve ser distribuído igualmente entre Analista de Testes Pleno, Desenvolvedores Junior/Pleno/Senior e Arquiteto de Software, dessa forma cada um dos perfis ficando com 4.377 USTs estimada para 18 meses de contrato. Está correto o entendimento? Se não, por gentileza informar qual a distribuição de USTs estimadas por perfil que as licitantes devem considerar para elaboração de suas Propostas Comerciais.

20. Solicitamos gentilmente a informação de quais empresas e quantos profissionais prestam os serviços licitados, sejam estes serviços idênticos ou similares ao licitado.

21. Solicitamos gentilmente a informação de qual contrato está em vigor ou concluído, bem como o valor dos serviços licitados, sejam estes serviços idênticos ou similares dos mesmos.

22. Entendemos que as Licitantes deverão elaborar suas propostas considerando os valores e benefícios constantes na convenção coletiva de trabalho mais recente para o sindicato referente a equipe da CONTRATADA e sua respectiva unidade federativa. Caso seja publicada nova convenção coletiva de trabalho após a data de elaboração da proposta vencedora a CONTRATADA poderá solicitar o reequilíbrio econômico- financeiro devido à mudança na convenção coletiva de trabalho, ajustando os valores registrados em sua proposta final no certame. Está correto nosso entendimento? Se não, gentilmente esclarecer.

23. Solicitamos gentilmente a informação de qual sindicato foi utilizado como referencia para preenchimento de campos do ANEXO N° XIII (Anexos do TR).

24. É possível a vistoria Técnica virtual?

25. É possível a disponibilização do arquivo editável da planilha de custos, ANEXO N° XIII - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS/2022?

26. No ANEXO N° III - PERFIS TÉCNICO-PROFISSIONAIS tem um relatório com os perfis exigidos, nossa dúvida é se será necessário apresentação da documentação desses profissionais para a parte de Habilitação do pregão ou se será necessário essa apresentação em qual momento?